



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(De acordo com o Anexo III da IN 05/2017 do MPDG)

ÓRGÃO:

Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais

SETOR REQUISITANTE:

Assessoria de Comunicação Social

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

3º SG-FN-ES Raphael Costa Nunes

Justificativa de Necessidade:

Trata-se da necessidade de condecorações na cerimonia de imposição de medalhas.

Quantidade a ser adquirida:

A quantidade é de 765 diplomas

Indicação do responsável pela fiscalização:

Quem exercerá a função de fiscal da contratação o Primeiro-Tenente (IM) PHILIPPE TAVARES FERREIRA DE AGUIAR.

ALEXANDRE SOARES DE MELO
SO RM1 AT 06.6107.65
Auxiliar de Finanças



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Diplomas envelopes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

1.2 Constituem objeto da presente licitação os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO	VALOR TOTAL
1	Diploma	UN	765	R\$ 4,82	R\$ 3.687,30
2	Envelope	UN	300	R\$ 1,23	R\$ 369,00
3	Papel Opaline A4	UN	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
VALOR TOTAL DA				R\$ 4.257,30	

1.3 Em cumprimento ao determinado nos Art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, este processo de Licitação é destinado à participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

1.4 A Nota de Empenho ou a Ordem de Compra/Execução de Serviço servirá de contrato, de acordo com Art. 62 da Lei 8.666, de 1993 e de acordo com o Art. 15 do Decreto 7.892/2013.

1.5 A fiscalização contratual ficará por conta do Departamento de Administração.

1.6 Após a aprovação do Ordenador de Despesas, o Setor Solicitante encaminhará à empresa o Termo de Referência, a Ordem de Compra ou Nota de Empenho, acompanhado de Termo de Reconhecimento.

1.7 A CONTRATADA deverá devolver o Termo de Reconhecimento no prazo de dois dias úteis, como prova de compromisso assumido.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição faz-se necessária, em virtude da necessidade de utilização na cerimônia de imposição de medalhas de passagem de Comando.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1 - Os materiais ou serviços a serem adquiridos possuem natureza de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 1º, parágrafo único, da Lei nº. 10.520/02, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O serviço será entregue conforme discriminado abaixo:

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta.

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, para fins de aceitação.

5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta com indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

8.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5 - Cometer fraude fiscal;

8.1.6 - Não manter a proposta.

8.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

8.2.3 - Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.4- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.5- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

8.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.2.7- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.3.1- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3.4- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do material, conforme este Termo de Referência

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.5 A Divisão de Execução Financeira deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou comprovante de depósito.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

9.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

ALEXANDRE SOARES DE MELO
SO RM1 AT 06.6107.65
Responsável pela Pesquisa

Anexo B



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

DEPARTAMENTO DE APOIO À CARREIRA

PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO ESTIMADO**	PREÇO TOTAL
				PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3		
1	DIPLOMA	UN	1.302	4,82	5,30	5,10		6.275,64
2	PAPEL OPALINE A4	UN	200	2,01	3,10	2,10		402
3	ENVELOPE 22,9 x 33,4	UN	500	1,18	1,33	1,25		590
4	ENVELOPE 24 x 34	UN	300	1,23	1,35	1,32		369
VALOR TOTAL								R\$ 7.636,64

EMPRESAS

QUITERIENSE SERV. GRAF E EDITL LTDA 07.547.163/0001-38 (21) 2233-5415

IGUANA COLOR 19.494.941/0001-57 (21) 96436-2346

MGRAF Serviços Gráficos Editoriais LTDA 11.401.161/0001-03 (21) 99949-3568

ANDRÉ FELIPH DA SILVA SOUZA

CB-FN-ES SILVA SOUZA

Responsável pela Pesquisa



QUITERIENSE SERV. GRAF. E EDIT. LTDA.
AV.EMB. ABELARDO BUENO,01 SL 622-D
22775040 RIO DE JANEIRO-RJ
FONE (21) 2233 5415 FAX 21 2233 0707
CNPJ: 07.547.163/0001-38
Inscr. Estadual: 77.972.889
Inscr. Municipal: 373.524-9
E-Mail: antonia@agencia2a.com.br

Estimativa

EC 14047

DATA: 06/04/2022

Cliente: CPES
Acabamento: Corte simples
Campanha:
Meio: GRAFICA OFF-SET
Espécie: Diplomas
Título: 2022
Pz.Entrega: A combinar
Vencimento: 06/05/2022

PIT: BN-0005/22

Produto:

Formato: 21x29,7cm

Cores: 4x0

Validade:

ESPECIFICAÇÕES

1.302 Impressos - Certificado_CPES
21x29,7cm, 4x0 cores em Opalina Telado 240g.
40 anos: 2 unidades
30 anos:250 unidades
20 anos: 350 unidades
10 anos:700 unidades

Unitário R\$ 4,82 Total R\$ 6.275,64

VALOR DA ESTIMATIVA : 6.275,64

AGÊNCIA 2A COMUNICAÇÃO
ANTÔNIA

Aprovação pelo Cliente

Data

Cliente: CPES
Acabamento:
Campanha:
Meio: OUTROS
Espécie: Papelaria
Título: Diversos
Pz. Entrega: 5 dias
Vencimento: 08/05/2022

PIT: BN-0012/22

Produto:

Formato:

Cores: 0x0

Validade:

ESPECIFICAÇÕES

1- Papel A4 Opaline branco 21 x 29,7 cm 180g, sem impressão.

Quantidade: 200 unidades

Unitário R\$ 2,01 Total R\$ 402,00

2- Envelope Saco kraft natural 22,9 x 33,4 cm 80g, sem impressão.

Quantidade: 500 unidades

Unitário R\$1,18 Total R\$ 590,00

3- Envelope Saco kraft natural 24 x 34 cm 80g, sem impressão.

Quantidade: 300 unidades

Unitário R\$1,23 Total R\$ 369,00



Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022.

Ao

Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais

Cabo Silva Souza

E-mail: andre.feliph@marinha.mil.br

Tel.: (21) 2126-5246

Prezada cliente,

Vimos através desta, apresentar nossa proposta para confecção dos serviços conforme especificações abaixo:

Item 01 – folha de papel opalina A4 branca 180g, tamanho 21x297mm.

200 unidades - unitário R\$ 3,10 total R\$ 620,00

Item 02 – Envelope kraft natural 229 x 334 mm 80g

500 unidades - unitário R\$ 1,33 total R\$ 665,00

Item 03 – Envelope kraft natural 240 x 340 mm 80g

300 unidades - unitário R\$ 1,35 total R\$ 405,00

Item 04 – Diploma institucional 21x29,7cm, 4x0 cores, papel opalina telado 240g.

1302 unidades - unitário R\$ 5,30 total R\$ 6.900,60

Validade da proposta: 60 dias.

Orçamento sujeito à alteração, mediante conferência do arquivo final fornecido.

Favor, ao aprovar a proposta, encaminhar o orçamento juntamente com dados para faturamento e local de entrega.

Atenciosamente,

Ana Paula Ribeiro

Iguanacolor Soluções Gráfica

Tels. 21 96436-2346 • ana@iguanacolor.com.br

Est. dos Três Rios, 1.200 Bl 03 / 432 – Freguesia – RJ - CEP 22.745-005

CNPJ: 19.494.941/0001-57

Rio de Janeiro, 05/04/2022

Ao
CPesFN
CB Silva Souza
E-mail: andre.feliph@marinha.mil.br



Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Itens solicitados do orçamento: 020161.

020161.01	1.302 Impressos – Certificado 21x29,7cm, 4x0 cores em opalina telado 240g. Obs.: 40 anos: 2 unidades 30 anos:250 unidades 20 anos: 350 unidades 10 anos:700 unidades Total: R\$ 6.640,20 Unit: R\$ 5,10 Pgto: 28 dias Entrega a combinar
020161.02	200 – Folha de papel opalina Branco liso 21 cm x 29,7 cm 180g,0x0 cor. Total: R\$ 420,00 Unit: R\$ 2,10 Pgto: 28 dias Entrega a combinar
020161.03	500 – Envelope em kraft natural 22,9 cm x 33,4 cm 80g, 0x0 cor. Total: R\$ 625,00 Unit: R\$ 1,25 Pgto: 28 dias Entrega a combinar
020161.04	300 – Envelope em kraft natural 24 cm x 34 cm 80g, 0x0 cor. Total: R\$ 396,00 Unit: R\$ 1,32 Pgto: 28 dias Entrega a combinar

MGRAF Serviços Gráficos Editoriais Ltda

CNPJ: 11.401.161/0001-03 - Insc. Munic. 0.462.149-2

Rua Almirante Ari Parreiras, 283 – B – Rocha - Rio de Janeiro - 20960-130 - RJ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2022 15:37:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUITERIENSE SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS LTDA**
CNPJ: **07.547.163/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.547.163/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2005
NOME EMPRESARIAL QUITERIENSE SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA 2A COMUNICACAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO	NÚMERO 00001	COMPLEMENTO BLOCO 1 SALA 622 D	
CEP 22.775-022	BAIRRO/DISTRITO JACAREPAGUA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIA@AGENCIA2A.COM.BR		TELEFONE (21) 2233-5415/ (21) 2233-0707	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **15:32:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.547.163/0001-38 DUNS®: 898237116
Razão Social: QUITERIENSE SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS LTDA
Nome Fantasia: AGENCIA 2A COMUNICACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/08/2022
FGTS	Validade:	17/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2022
Receita Municipal	Validade:	16/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.547.163/0001-38 DUNS®: 898237116
Razão Social: QUITERIENSE SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS LTDA
Nome Fantasia: AGENCIA 2A COMUNICACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/08/2022
FGTS	Validade:	17/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2022
Receita Municipal	Validade:	16/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

09-05-2022
09:23:03**MARINHA DO BRASIL**
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS
Solicitação de Empenho (SOLEMP) - 32000-0034/2022**Fornecedor:** QUITERIENSE SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS LTDA**CNPJ:** 07.547.163/0001-38**Tel.:** (21) 2233-5415**Tipo de Empenho:** Estimativo**Setor/Depto:** DEPARTAMENTO DE OFICIAIS**NR Processo:** Dispensa Eletrônica 07/2022 do CPesFN (UASG 732000)**Data da Solemp:** 25/04/2022**Modalidade:** Dispensa de Licitação(Outros)

UG	PTRES	AI	DO	BI	FR	ND	Plano de Contas
6	174672	O427060	01	B4	0180700111	339032	339032.07

Cód. PAR	Classificação Item	Descrição	UF	Qtd	Centro de Custo	Preço Unit.	Total por Item
0274/2022	Consumo Direto	Diploma	UN	765	330107;	4,82	3.687,30
0275/2022	Consumo Direto	ENVELOPE 24 x 34	UN	300	330107;	1,23	369,00
0022/2022	Consumo Direto	PAPEL OPALINE A4	UN	100	330107;	2,01	201,00
Total da SOLEMP							4.257,30

Finalidade/Aplicação: Aquisição de diplomas e materiais para subsidiar o processo de concessão de medalhas

ANEXOS OBRIGATÓRIOS:

ORÇAMENTOS VÁLIDOS;

Certifico que foram verificadas no SICAF/Internet as certidões da empresa mencionada neste documento, com as datas de validade discriminadas abaixo:

Fazenda Nacional: ____ / ____ / ____

FGTS: ____ / ____ / ____

INSS: ____ / ____ / ____

CNDT: ____ / ____ / ____

Ação	NIP Usuário	Nome Usuário	Data/Hora da Ação	Perfil Usuário
Elaborada	07115091	2SG FN IF ANDRÉ	25/04/2022 10:37:56	Operador
Editada	09022619	1T (IM) PHILIPPE TAVARES	04/05/2022 14:36:17	Agente Fiscal
Encaminhada	06610765	SO-RM1-MELO	04/05/2022 13:38:34	Gerente de Crédito
Provisionada	06610765	SO-RM1-MELO	04/05/2022 13:47:15	Gerente de Crédito
Verificada	09022619	1T (IM) PHILIPPE TAVARES	04/05/2022 14:36:38	Agente Fiscal
Autorizada	86177591	CMG (FN) CANELLAS	05/05/2022 13:27:11	Ordenador de Despesa